ESTADO DE MINAS GERAIS

# MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJnº18.025.924/0001-08

## LEI ORDINÁRIA N° 1.630, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

*Institui a Semana do Produtor Rural no calendário oficial do Município de Delfim Moreira-MG e dá outras providências*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Delfim Moreira-MG, a Semana do Produtor Rural, a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 28 de junho, data que é celebrado o **Dia do Produtor Rural.**

**Art. 2º** A Semana do Produtor Rural tem como objetivo:

I – Valorizar e reconhecer a importância dos produtores rurais para a economia, cultura e desenvolvimento do município;
II – Incentivar a permanência do homem e da mulher no campo com qualidade de vida e dignidade;
III – Promover ações educativas, palestras, exposições, feiras e eventos voltados à agricultura familiar, pecuária, agroindústria e demais atividades rurais;
IV – Estimular o uso de boas práticas agrícolas, sustentabilidade ambiental e inovação no campo;
V – Fomentar a comercialização da produção rural local, fortalecendo o vínculo entre o campo e a cidade.

**Art. 3º** A programação da Semana do Produtor Rural poderá ser desenvolvida em parceria com:

I – Secretarias Municipais;
II – Sindicatos e associações de produtores rurais;
III – Cooperativas agrícolas;
IV – Instituições de ensino, pesquisa e extensão rural;
V – Iniciativa privada e demais entidades ligadas ao setor agropecuário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 15 de Agosto de 2025.

**Edilberto Marques da Cruz**
**Prefeito Municipal de Delfim Moreira**